

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 04 de Fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1290338

PORTARIA Nº 081/2026/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre substituição de Presidente e Membro de Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado de acordo com PORTARIA Nº 071/2026/GAB.SEC/SEGUP Belém/PA, 12 de janeiro de 2026 (DOE nº 36.496 de 14 de janeiro de 2026); e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 024/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa ALDERI BARRA FERREIRA LTDA, decorrente do Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2023 - SEGUP/PA, proveniente do Processo Eletrônico nº 2023/204902, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, tipo barraca ("O Campeão"), localizada na Praia do Atalaia, no Município de Salinópolis/PA, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado De Segurança Pública E Defesa Social - SEGUP/PA e demais órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS); que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) JESSICA SANTIAGO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 5963795, para atuar como presidente de comissão, em substituição do(a) servidor(a) JOSELITO TEIXEIRA SILVA, Matrícula Funcional nº 562070801, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 024/2023 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) KARINY DOS SANTOS SILVA, Matrícula Funcional nº 5982303, para atuar como membro de comissão, em substituição do(a) servidor(a) GABRIEL PEREIRA TEIXEIRA, Matrícula Funcional nº 5981782, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 024/2023 - SEGUP/PA;

Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contratoem execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 04 de Fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1290256

PORTARIA Nº 082/2026/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre substituição de Fiscal Titular e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado de acordo com PORTARIA Nº 071/2026/GAB.SEC/SEGUP Belém/PA, 12 de janeiro de 2026 (DOE nº 36.496 de 14 de janeiro de 2026); e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº

3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 353/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa ELEVATEX MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2023-SEGUP/PA, proveniente do Processo Eletrônico nº 2022/1050470, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva e corretiva do elevador de percurso vertical, tipo convencional, com capacidade de 6 (seis) passageiros, 450 Kg, no prédio do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), pertencente a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará (SEGUP/PA), localizado na Av. Almirante Barroso, 735, São Bráz, Belém-Pará, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) KARINY DOS SANTOS SILVA, Matrícula Funcional nº 5982303, para atuar como fiscal titular, em substituição do(a) servidor(a) JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA, Matrícula Funcional nº 5817056/1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 353/2023 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) JESSICA SANTIAGO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 5963795, para atuar como fiscal suplente, em substituição do(a) servidor(a) MAX SOUZA DA COSTA, Matrícula Funcional nº 7565592, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 353/2023 - SEGUP/PA;

Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contratoem execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 04 de Fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1290262

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 36.525 DO DIA 05/02/2026 - Protocolo nº 1289802.

Onde se lê: HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO, Matrícula Funcional nº 5897766/4

Leia-se: HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO, Matrícula Funcional nº 5827671/2

Protocolo: 1290213

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 36.525 DO DIA 05/02/2026 - Protocolo nº 1289845

Onde se lê: HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO, Matrícula Funcional nº 5897766/4

Leia-se: HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO, Matrícula Funcional nº 5827671/2

Protocolo: 1290222

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 36.525 DO DIA 05/02/2026 - Protocolo nº 1289853

Onde se lê: HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO, Matrícula Funcional nº 5897766/4

Leia-se: HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO, Matrícula Funcional nº 5827671/2

Protocolo: 1290223

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 36.525 DO DIA 05/02/2026 - Protocolo nº 1289859

Onde se lê: HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO, Matrícula Funcional nº 5897766/4

Leia-se: HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO, Matrícula Funcional nº 5827671/2

Protocolo: 1290224